

**CONCORRÊNCIA Nº 011/2016 EDITAL**  
**PROCESSO Nº 224/2016**

INÍCIO: : 25/07/2016  
ENCERRAMENTO : 25/08/2016  
HORAS: : 08:30 horas

Convidamos V.S<sup>a</sup> a apresentar preço para o(s) item (s) do formulário de proposta anexo, a fim de participar da licitação MODALIDADE CONCORRÊNCIA TIPO MENOR UNITÁRIO, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8666 de 21/06/1993, com as alterações promovidas pelas Leis nº 8883 de 08/06/1994, e 9648 de 27/05/1998 (denominadas neste edital simplesmente de Legislação de Licitações), e as condições deste edital.

**Entrega dos Envelopes Documentação e Proposta: até às 08:30 horas do dia 25/08/2016 – Na Sala do Serviços de Licitações – Av. Celidônio Neto, 698– Centro – Agudos - SP.**

**Abertura dos Envelopes Documentação e Proposta: às 08:30 horas do dia 25/08/2016 - Na Sala do Serviços de Licitações – Av. Celidônio Neto, 698– Centro – Agudos - SP.**

**Integram este edital:** Minuta do Termo de Contrato, modelo da Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho e Formulário de Proposta.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Concorrência é a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação de alunos das escolas municipais, descritos minuciosamente no Formulário de Proposta anexo.
- 1.2. Os produtos cotados deverão estar em plena conformidade com o solicitado, obedecendo rigorosamente a marca, tipo, modelo, peso, embalagem etc.
- 1.3. A substituição de produtos que apresentarem problemas tais como superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida, cor, aparência ou cheiro não condizentes ao produto; bolor, estufamento da embalagem, amassamento, ferrugem, ou violamento da embalagem; deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 dias após a notificação ao fornecedor; e em caso tais problemas ocorram em mais de 5% dos itens adquiridos, todo este lote deverá ser substituído, sem ônus à Prefeitura de Agudos.
- 1.4. A Prefeitura faculta o direito de envio para análise em laboratório de produtos suspeitos e comunicar aos órgãos competentes qualquer irregularidade encontrada, além das sanções previstas no item 7 deste Edital
- 1.5. Todos os produtos entregues não poderão ter prazo de validade inferior a 180 dias (estocáveis) e 90 dias (perecíveis), exceto hortifrutigranjeiros, contados a partir do ato da entrega ao Setor de Merenda Escolar.
- 1.6. Os licitantes deverão entregar, obrigatoriamente, até o horário e dia de entrega dos envelopes, na Sala do Serviço de Licitações da Prefeitura uma **amostra dos itens marcados com o símbolo " (A) " no formulário de proposta anexo** em sua embalagem e quantidade original, fechada e com uma etiqueta identificando o nome da empresa (uma para cada produto). Tal solicitação servirá para evidenciar a veracidade quanto a conformidade do gênero cotado com a solicitada. Todas as amostras ficarão em poder da Comissão de Licitações, as quais serão enviadas para análise de conformidade pela Nutricionista Responsável, que emitirá parecer técnico, sendo que os itens em desacordo com o solicitado serão automaticamente desclassificados.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. As empresas contratadas ficarão responsáveis pela entrega dos produtos, de acordo com a necessidade do Setor Municipal de Alimentação Escolar (SEMAE) e no próprio prédio, sito à Rua Cap. Francisco Avato, 227 – Santa Cecília; num período estimado de 07 meses
- 2.2. A entrega dos produtos não perecíveis deverá ocorrer em 7 etapas (uma vez ao mês).
- 2.3. Já os produtos perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros) deverão ser entregues semanalmente, sempre às segundas feiras, das 07:00 às 14:00 h, ou conforme solicitação prévia do SEMAE.
- 2.4. No caso específico da carne, lingüiça e frango, deverão ser transportados em veículo fechado e refrigerado, conforme Portaria CVS-15 de 07/11/91, sendo que cada embalagem deverá conter o número do SIF (ou órgão competente) do fornecedor.
- 2.5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA À SER APRESENTADA NO MOMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS:
  - 2.5.1. - Cópia reprográfica do Certificado de Registro de Rótulo do Produto de Origem animal no Órgão competente (Ministério da Agricultura).

2.5.2 - Cópia reprográfica autenticada do Título de Registro do Estabelecimento Produtor no Ministério da Agricultura.

2.5.3. - Comprovante autenticado de que o produto está sob fiscalização permanente do produtor, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

2.5.4. - Laudo Bromatológico comprovando os dados do item 1.7.2. Caso este laudo não esteja completo, poderão ser anexados outros, complementando-o. Os laudos apresentados não poderão ter data inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega da documentação e deverão ser emitidos por :

- laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou do Ministério da Agricultura ou
- laboratórios autorizados/ credenciados pelo Ministério da Saúde ou pelo Ministério da Agricultura para análises de alimentos para fins de registro ou controle ou
- laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais localizados no Estado de São Paulo.

2.5.5. - Ficha Técnica do produto com todos os dados fielmente preenchidos

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Concorrência e atendam as condições exigidas neste edital.

Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do artigo 87 da Legislação de Licitações e que não tenha a sua idoneidade restabelecida; que estejam com falência decretada; ou consorciada

#### 3.2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

3.2..1. Poderão participar da presente licitação as empresas no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

3.2..2. O representante legal da empresa deverá antes da entrega dos envelopes de documentação e proposta, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão, Carteira de Identidade e Prova de Titularidade da empresa.

3.2.3. Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, ou ainda, com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação.

3.2.4. Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

3.2.5. A participação de representante da empresa não credenciado, na forma deste Edital não implica na inabilitação da mesma, mas impede o representante de discordar ou de se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão, bem como do acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes.

3.2.6. O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços, não impedirá que ela se realize.

3.2.7. Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Agudos/SP.

3.2. 8. A participação do licitante a este procedimento licitacional implicará em expressa concordância aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

3.2.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/20164 e devido à necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação e apresentar a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, assinada pelo seu proprietário ou sócios.

3.2.9.1. A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/20164.

3.2.3.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Presidente da Comissão se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada.

3.2.9.3. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME" e "EPP" competem as empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.2.9.4. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

3.2.10 As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2016, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

3.2.10.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental FISCAL, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.

3.2.10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, (a pedido da empresa interessada), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.2.10.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2016, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/03, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.2.10.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2.10.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez) por cento superiores à proposta mais bem classificada.

3.2.11. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2016 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.2.11.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3.2.11.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.2.11.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

3.2.11.4. A microempresa e/ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar sua nova proposta por escrito, assinada pelo seu representante legal, vedada proposta oral.

3.2.11.5. Só poderá ofertar nova proposta de preço a microempresa e/ou empresa de pequeno porte que estiver presente, através de seu representante legal, no momento da abertura da licitação.

3.2.3.11.6. Caso o representante legal da microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta.

3.2.11.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no "caput" do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2016, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.2.11.8. O critério de desempate previsto no item 9.4. do presente edital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2016, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**Nota 1: As Cotas distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014: Cota Principal” – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “ Microempreendedor Individual - MEI” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado. Cota Reservada” – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “ Microempreendedor Individual - MEI”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**

**Nota 2: Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.**

**Nota 3: Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME,EPP e MEI , o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.**

#### 4. DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

##### 4.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1.1. A Documentação e a Proposta Comercial deverão ser entregues até às 08:30 horas do dia 25/08/2016, e apresentados em envelopes distintos, numerados 01 e 02, respectivamente, fechados e intactos pela empresa licitante, Sala do Serviços de Licitações – Av. Celidônio Neto, 698– Centro – Agudos - SP., e contendo, obrigatoriamente, as seguintes identificações externas:

- 4.1.1.1. Para o envelope nº 01
  - 4.1.1.1.1. “Concorrência nº 011/2016”
  - 4.1.1.1.2. Nome ou razão social da empresa
  - 4.1.1.1.3. “ENVELOPE Nº 01”
  - 4.1.1.1.4. “DOCUMENTAÇÃO”

- 4.1.1.2. Para o envelope nº 02
  - 4.1.1.2.1. “Concorrência nº 011/2016”
  - 4.1.1.2.2. Nome ou razão social da empresa
  - 4.1.1.2.3. “ENVELOPE Nº 02”
  - 4.1.1.2.4. “PROPOSTA COMERCIAL”

##### 4.1.2. **Observações:**

- 4.1.2.1. o objetivo das legendas externas é identificar o tipo de licitação, a empresa participante e o conteúdo do envelope, sendo que as empresas que apresentarem envelope que omita qualquer uma das identificações exigidas nos itens 4.1.1.1 e 4.1.1.2 e respectivos subitens, será automaticamente desconsiderada para efeitos de participação.
- 4.1.2.2. **favor** constar rubrica ou assinatura ou visto ou carimbo no fecho dos envelopes, à fim de salvaguardar a inviolabilidade dos mesmos até sua abertura.

##### 4.2. DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

4.2.1. O ENVELOPE Nº 01 “Documentação” conterá os documentos constantes abaixo, que serão conferidos e analisados pela Comissão Permanente de Licitações:

##### 4.2.1.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.2.1.1.2. Para cada caso:
  - 4.2.1.1.2.1. Empresa individual: Registro Comercial
  - 4.2.1.1.2.2. Sociedade comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
  - 4.2.1.1.2.3. Sociedade por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado,

acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.1.1.2.4. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.2.1.1.2.5. Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

#### 4.2.1.3. DA REGULARIDADE FISCAL

4.2.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou substituto (CNPJ).

4.2.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.2.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (tributos mobiliários) do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei. Não constando o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias corridos imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

4.2.1.3.4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

4.2.1.3.5. Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho

4.2.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

#### 4.2.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.2.1.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias corridos imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

#### 4.2.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

4.2.1.5.1. No mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado

### 4.3. DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

4.3.1. A Comissão Permanente de Licitações fornecerá a cada licitante, formulário de proposta que poderá ser utilizado pelo proponente ou transcrito em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas, borrões e contendo todos os dados solicitados no item 4.3.2 e respectivos subitens.

4.3.2. O ENVELOPE Nº 02 "Proposta Comercial" conterá a PROPOSTA COMERCIAL que será apresentada em uma via, que o licitante preencherá preferencialmente por meio mecânico, da qual constará, obrigatoriamente:

4.3.2.1. "CONCORRÊNCIA Nº 011/2016"

4.3.2.2. "PROPOSTA COMERCIAL"

4.3.2.3. Razão social do proponente

4.3.2.4. Rua/Av.; nº; Bairro; Cidade; CEP

4.3.2.5. Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

4.3.2.6. Telefone

4.3.2.7. Prazo de Validade da Proposta/Preços (mínimo de 30 dias)

4.3.2.8. Condições de Pagamento (o fixado pela Prefeitura, ou seja, à vista após a entrega).

- 4.3.2.9. Condições de Entrega: Conforme item 2 deste Edital.
- 4.3.2.10. Objeto
- 4.3.2.11. Item
- 4.3.2.12. Quantidades
- 4.3.2.13. Unidade
- 4.3.2.14. Especificação dos gêneros alimentícios
- 4.3.2.15. Marca
- 4.3.2.16. Valor Unitário referente ao item expresso em reais (R\$)
- 4.3.2.17. Valor Total referente ao item expresso em reais (R\$)
- 4.3.2.18. Valor Global (Total) da Proposta expresso em reais (R\$)
- 4.3.2.19. Local, data e assinatura do representante legal
- 4.3.2.20. Nome do representante legal
- 4.3.2.21. Identidade do representante legal

- 4.3.3. A omissão de qualquer informação ou condição exigida no item 4.3.2 e respectivos subitens importará na desclassificação automática da proposta comercial da empresa proponente.
- 4.3.4. Deverão, obrigatoriamente, ser computados no preço todos os tributos e impostos incidentes sobre o material, bem como o custo de todo o transporte a ser realizado, correndo toda operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa.
- 4.3.5. As quantidades constantes do Formulário de Proposta são estimativas próximas das que serão solicitadas pela Prefeitura.

## 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1. A presente Concorrência será processada de acordo com o estabelecido no artigo nº 43 da Legislação de Licitações.
- 5.2. Da apresentação das amostras
  - 5.2.1 No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Julgadora da Licitação iniciará os trabalhos, recolhendo as amostras e encaminhado à análise da Nutricionista responsável para a verificação dos produtos e documentos exigidos conforme item 1.7 deste Edital.
- 5.3. Da abertura dos envelopes Documentação
  - 5.3.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Julgadora da Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação", os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a sua abertura
  - 5.3.2. Uma vez abertos os envelopes, não será admitida qualquer providência posterior para a troca ou juntada de qualquer documentado aos apresentados.
  - 5.3.3. Os documentos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora de Licitação, bem como os proponentes ou seus representantes presentes, proferindo-se o resultado, declarando o licitante habilitado ou não.
  - 5.3.4. Sendo o participante considerado inabilitado, o seu envelope nº 02 ser-lhe-á devolvido sem abertura, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
  - 5.3.5. Não havendo impugnações quanto a habilitação e diante da desistência expressa do recurso legal por todos os concorrentes habilitados, conforme preceitua o artigo 43, inciso III, da Legislação de Licitações, a Comissão interromperá a sessão, para envio das respectivas amostras à análise pela Nutricionista responsável seguida de posterior comunicação da decisão.
  - 5.3.6. Ao contrário, havendo impugnações que não puderem ser solucionadas no momento, a Comissão suspenderá a sessão para análise e julgamento, seguida de posterior comunicação da decisão.
  - 5.3.7. Das decisões de habilitação ou inabilitação, cabe recurso com efeito suspensivo, dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata ou da intimação do ato.
  - 5.3.8. Os recursos, eventualmente interpostos, obedecerão os prazos e as regras citadas pelo Artigo 109, incisos e parágrafos da Legislação de Licitações.
  - 5.3.9. De tudo, lavrar-se-á Ata Circunstanciada que será lida e assinada por todos os presentes.
- 5.4. Da abertura dos envelopes "Proposta Comercial"
  - 5.4.1. Os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" das proponentes habilitadas, serão abertos pela Comissão Julgadora de Licitação, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o interposto, em dia e local previamente determinado e comunicado às proponentes.

- 5.4.2. As propostas contidas nos envelopes nº 02 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir à leitura dos preços.
- 5.4.3. As propostas que apresentarem erros de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão Permanente de Licitações e prevalecerão sobre as apresentadas.
- 5.4.4. Critérios para Julgamento da Proposta Comercial.
  - 5.4.4.1. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem as Propostas que oferecerem redução com base na Proposta de menor valor.
  - 5.4.4.2. Serão desclassificadas as propostas:
    - 5.4.4.2.1. Que não estiverem de acordo com o artigo 48 da Legislação de Licitações.
    - 5.4.4.2.2. Que não obedecerem as condições estabelecidas no Edital.
    - 5.4.4.2.3. Cujas especificações do gênero alimentício proposto diferir da solicitada pela Prefeitura Municipal de Agudos.
  - 5.4.4.3. Da Classificação
    - 5.4.4.3.1. A classificação será realizada pela ordem crescente dos valores unitários ofertados, sagrando-se vencedora a que tiver proposto o menor valor.
    - 5.4.4.3.2. Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas o desempate ocorrerá por sorteio em sessão pública.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A forma de pagamento é a fixada pela Prefeitura, ou seja, à vista conforme entrega.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Aos proponentes poderão ser aplicadas as sanções legais a saber, no caso de infringir quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento:
  - 7.1.1. multa de 10% (dez por cento) do valor total deste instrumento de contrato, cumulativa com:
    - 7.1.1.1. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; ou,
    - 7.1.1.2. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Comissão Permanente de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados em participar da licitação, estando disponível de segunda à sexta-feira, das 8 às 18 horas, na Sala do Serviço de Licitações.
- 8.2. A presente licitação será regida pela Lei nº 8666 de 21/06/1993, com as alterações promovidas pelas Leis nº 8883 de 08/06/1994, e 9648 de 27/05/1998 (Legislação de Licitações)
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, ouvidos os demais Membros.
- 8.4. As despesas decorrentes com a presente licitação ocorrerão nas contas do Orçamento de 2016
- 8.5. Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 1.920.246,10 (um milhão novecentos e vinte mil duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos)
- 8.6. A Prefeitura Municipal de Agudos revogará ou anulará esta licitação no seu todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Legislação de Licitações.
- 8.7. Para dirimir qualquer dúvida decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Agudos, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Agudos, 25 de julho de 2016.

**Everton Octaviani**  
Prefeito Municipal

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

4.3.2.1: **CONCORRÊNCIA Nº 011/2016**

4.3.2.2: **PROPOSTA COMERCIAL**

4.3.2.3: Razão Social do Proponente: \_\_\_\_\_

4.3.2.4: Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

4.3.2.5: CNPJ: \_\_\_\_\_ 4.3.2.6: TELEFONE: \_\_\_\_\_

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8666 de 21/06/1993, com as alterações promovidas pelas Leis nº 8883 de 08/06/1994, e 9648 de 27/05/1998, e às cláusulas e condições deste edital.

4.3.2.7: O prazo de validade desta proposta/preços é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos contados desta data.

4.3.2.8: Condições de pagamento: o fixado pela Prefeitura, ou seja, à vista após a entrega.

4.3.2.9: Condições de Entrega: Conforme item n.º 2 do Edital da Concorrência n.º 011/2016.

4.3.2.10: Cotamos para fornecimento dos gêneros alimentícios abaixo, para a Merenda Escolar das Escolas Municipais, os seguintes produtos e respectivos valores:

OBS: "(A)" – APRESENTAR AMOSTRAS

**LOTE 01: COTA PRINCIPAL (75%)**

Item	Quant.	Esp.	Especificação do Produto		
1	5.250	kg	Açúcar cristal pacote com 5 quilos		
2	600	Kg	Alho a granel		
3	3.000	Kg	(A) Achocolatado em Pó Vitaminado (pacote até 2 kg), Composição Mínima: açúcar e cacau em pó, Leite em Pó, Aroma Natural de Baunilha, Aroma Natural de Chocolate (Aromatizantes), Mix de Vitaminas e Minerais, Ferro, Iodo e Zinco. Não deve conter Glúten, Composição Centesimal Mínima: Valor Energético 380 kcal, Proteína 4,5 gr, Gorduras Totais 2,8 gr, Isento de Gorduras Saturadas, Vitamina A 720 mcg, Vitamina D 6 mcg, Vitamina B6 1,56 mcg, Ácido Fólico 288 mcg, Iodo 156 mcg, Ferro 16,8 mg, Zinco 8,4 mg e Carboidratos Máximo de 85 gr. Isento de Gorduras Trans. Rendimento Mínimo do Produto deve ser de 40 porções de 200 ml de achocolatado por kg do produto. Deverá ser embalado em saco de Polietileno leitoso ou metalizado atóxicos ou Postes Plásticos Hermeticamente Fechado contendo até 02 kg. Devidamente Rotulado conforme Legislação Vigente e Reembalado em caixa de papelão reforçado contendo até 10 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e Data de Fabricação não superior a 30 (Trinta) dias claramente impressa (de forma indelével) na embalagem primária. Apresentar Registro do Produto conforme Legislação Vigente.		
4	4.500	kg	(A) Almôndega Bovina Cozida ou Assada, congelada individualmente (IQF), (pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal)		
5	225	Kg	Amido de milho embalagem com até 1 quilo		
6	18.000	Kg	(A) Arroz branco Tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres (não precisa escolher nem lavar) de procedência nacional e ser de safra corrente, isento de mofo,		



			de odores estranhos e de substâncias nocivas, Selecionados eletronicamente grão a grão. Embalagem Primária: saco de Polietileno Atóxico, Transparente, Incolor, Hermeticamente Fechado, devidamente Rotulado conforme Legislação Vigente, contendo 05 KG e reembalados em fardos de Polietileno Reforçado, Atóxico, Transpraente, Incolor, contendo 30 kg. Prazo mínimo de validade de 06 meses e fabricação não superior a 30 Dias da Entrega do Produto.		
7	75	cx	Banana Maçã selecionada de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.		
8	75	cx	Banana Prata de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo		
9	4.500	kg	Batata tipo Monaliza selecionada, em bom estado de conservação para consumo.		
10	1.125	Kg	(A) Biscoito de Polvilho. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura vegetal, ovos, sal, extrato de soja – não contém glúten, isento de lactose. Pacote de até 200 g		
11	3.000	Kg	(A) Biscoito de maisena ou leite, pct com 400g, contendo 03 minipacotes, isento de gorduras trans.		
12	3.000	Kg	(A) Biscoito salgado tipo cream cracker, pacotes com 400g, contendo 03 minipacotes, isento de gorduras trans.		
13	450	un	Canela em rama pct com 10g		
14	5.250	kg	(A) Carne Congelada de Bovino sem osso – Patinho (Iscas/Tiras) IQF (pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal)		
15	5.250	Kg	(A) Carne Bovina moída cozida ou assada, congelada individualmente (IQF) (pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal)		
16	5.250	Kg	(A) Carne de Frango em Tiras, Cozido e Congelado individualmente (IQF), levemente temperado (pacotes de até 2 kg com Selo de Inspeção Federal)		
17	1.500	Kg	Cebola Media, selecionada em bom estado de conservação para consumo.		
18	900	Kg	Cenoura Media, selecionada, em bom estado de conservação para consumo.		
19	112	un	Chá Camomila – embalagem de até 100 gr		
20	112	un	Chá Erva Cidreira – embalagem de até 100 gr		
21	1.350	un	Chá Mate Tostado caixa com 250g		
22	1.500	kg	Chuchu de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.		
23	225	kg	Coco ralado pacote com até 500g.		
24	180	kg	Colorau		
25	375	kg	(A) Doce de Goiaba Cremoso embalagem com 1 quilo		
26	562	kg	(A) Doce de Leite Cremoso embalagem com 1 quilo		
27	450	un	Ervilha em conserva lata com 2 quilos		
28	3.750	un	(A) Extrato de tomate contendo no mínimo em porção de 100 gr Valor Energético-46 kcal e CHO-8,6 g; Gorduras Totais – 0g e Sódio Máximo 436 mg. Embalagens de até 1.100 kg		
29	2.250	kg	(A) Farinha de Mandioca Torrada e Temperada sem pimenta embalagem com 400g, 500g ou 1 Kg		
30	1.125	kg	Farinha de Trigo Especial		
31	4.500	Kg	(A) Feijão Tipo 1, carioquinha in natura, constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.		
32	225	un	Fermento Químico em pó embalagem com 250g		
33	2.625	kg	(A) Filé de Polaca do Alasca Congelado, livre de espinhas, pele, resíduos ou vísceras. O produto é manipulado e armazenado a temperatura igual ou inferior a 18 C. Aspecto: O produto deve		

			apresentar consistência firme, não amolecida nem pegajosa. Sem pele e sem osso e em filés. Cor: própria; sem apresentar manchas esverdeadas ou escuras. Odor e sabor: Característico. Embalagens de 02 a 05 kg constando data de fabricação, ou reembalagem não superior a 30 dias.		
34	1.350	un	(A) Fórmula infantil para crianças de 06 a 36 meses (seguimento). Fórmula infantil á base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida. Atende todas as especificações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº. 977/1998. Lata com aproximadamente 400 g.		
35	750	kg	Fubá Tipo Mimoso embalagem com ate 1 quilo		
36	600	kg	Mistura em pó para o preparo de Gelatina, sendo esta quantidade dividida em quatro sabores, sendo: laranja, morango, uva e limão.		
37	450	kg	(A) Hamburguer Misto (carne bovina e aves), assado, levemente temperado, congelado individualmente (IQF) , peso médio até 54 gr, com embalagem primária de até 2 kg.		
38	900	kg	Laranja Lima de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.		
39	900	kg	Laranja Pera de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.		
40	6.750	Lts	(A) Leite de Vaca, UHT Integral, Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3% e com validade mínima de 100 dias a contar da data de entrega, em embalagem esterilizada e hermeticamente fechadas tipo longa vida (TetraPak) contendo 1 litro. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A./SIF/DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).		
41	5.250	Kg	(A) Leite em Pó Integral e Instantâneo Enriquecido com Vitaminas e Ferro embalagem de até 1 kg		
42	4.050	kg	(A) Linguiça de Carne Suína congelada (sem adição de pimenta), embalada a vácuo, pacotes com até 06 kg, devendo constar na embalagem: nome e endereço do fabricante, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido.		
43	375	un	Louro embalagem com 10g.		
44	615	cx	Maçã Nacional pequena (caixa com 18/20 kg), selecionada, em bom estado de conservação para consumo		
45	2.250	kg	(A) Macarrão Cortado tipo Padre Nosso pacotes com 5 quilos		
46	2.250	kg	(A) Macarrão Retalho com Ovos pacote com 05 kg		
47	450	Kg	(A) Maionese em embalagens com até 3 quilos		
48	900	un	Mamão Papaya selecionado de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.		
49	450	kg	Mandioquinha de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.		
50	1.875	kg	(A) Margarina com sal pote até 1 kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios 65 à 80%, 45,0 mcg de vitamina A. Embalagem primária devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deve ter registro no SIF		
51	375	kg	Milho de Canjica branca – pacote de até 1 kg		
52	525	kg	Milho de Pipoca – pacote de até 1 kg		
53	450	un	Milho Verde em conserva lata com 2 quilos		
54	1.500	Kg	(A) Mistura para o preparo de Purê de batata instantâneo enriquecido com fibras, , embalagens com no mínimo 1 kg e no		

			máximo 2 kg.		
55	1.875	un	Óleo de Soja 900 ml		
56	750	un	Orégano embalagem com 10g		
57	1.800	dz	Ovo branco, tipo I, em embalagens de 2 dúzias e meia, com certificado de validade.		
58	1.500	Kg	(A) Pão de Queijo congelado sem adição de conservantes, livre de gorduras Trans, contendo os seguintes ingredientes: polvilho, queijo, ovos, leite e sal. Composição centesimal mínima: (100g) VE 46 kcal, CHO 8,6g, Proteína 7,0 g, Sódio máximo 213 mg. Unidade máximo de 25g em embalagem de no máximo 05 kg.		
59	450	kg	Pimentão Verde, selecionado em bom estado de conservação para consumo.		
60	1.875	lt	(A) Preparado líquido para refresco adoçado sabor Uva com adição de Suco Concentrado Natural ou Polpa da Fruta, ácido cítrico, aroma característico da fruta e conservante benzoato de sódio, a diluição: de 1+7 (uma parte do produto + 7 partes de água); validade de 06 meses se em conservação em temperatura de até 25°C; embalagem: galão de 05 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação em vigor.		
61	1.800	Kg	(A) Produto em Pó para Preparo de Refresco de Laranja enriquecido com Vitaminas e Minerais. Rendimento Mínimo 44 porções/kg. Embalagens com até 2 kg.		
62	1.800	Kg	(A) Produto em Pó para Preparo de Refresco de Limão enriquecido com Vitaminas e Minerais. Rendimento Mínimo 44 porções/kg. Embalagens com até 2 kg.		
63	1.800	kg	Repolho Verde, selecionado em bom estado de conservação para consumo.		
64	1.125	kg	Sal Refinado e Iodado embalagem com 1 quilo		
65	1.500	Kg	(A) Salsicha tipo Hot Dog, congelada KG – Carne mecanicamente separada de aves, bovina, miúdos suínos, proteína de soja, gordura suína. Não deverá conter pimenta e Glutamato Monossódico. Embalagem: estas devem ser embaladas a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em embalagens de no mínimo 01 kg e no máximo 06 kg reembaladas em caixas de papelão ondulado, devidamente lacrada. O produto deverá ainda ser rotulado de acordo com a legislação vigente, constando obrigatoriamente registro no SIF..		
66	6.000	kg	(A) Carne de Frango tipo Sobrecoxa congelada, sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne do frango, manipulada em condições higiênicas, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, (pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal)		
67	4.500	kg	Tomate selecionado para salada em bom estado de conservação para consumo.		
68	1.500	Um	Vinagre de Vinho Branco, frasco de 750 ml. Embalagem primária plástica Atóxica resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em caixa de papelão.		

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

4.3.2.1: **CONCORRÊNCIA Nº 011/2016**

4.3.2.2: **PROPOSTA COMERCIAL**

4.3.2.3: Razão Social do Proponente: \_\_\_\_\_

4.3.2.4: Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

4.3.2.5: CNPJ: \_\_\_\_\_ 4.3.2.6: TELEFONE: \_\_\_\_\_

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8666 de 21/06/1993, com as alterações promovidas pelas Leis nº 8883 de 08/06/1994, e 9648 de 27/05/1998, e às cláusulas e condições deste edital.

4.3.2.7: O prazo de validade desta proposta/preços é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos contados desta data.

4.3.2.8: Condições de pagamento: o fixado pela Prefeitura, ou seja, à vista após a entrega.

4.3.2.9: Condições de Entrega: Conforme item n.º 2 do Edital da Concorrência n.º 011/2016.

4.3.2.10: Cotamos para fornecimento dos gêneros alimentícios abaixo, para a Merenda Escolar das Escolas Municipais, os seguintes produtos e respectivos valores:

OBS: "(A)" – APRESENTAR AMOSTRAS

**LOTE 02 – COTA RESERVA ME/EPP/MEI (25%)**

Item	Quant.	Esp.	Especificação do Produto		
1	1.750	kg	Açúcar cristal pacote com 5 quilos		
2	200	Kg	Alho a granel		
3	1.000	Kg	(A) Achocolatado em Pó Vitaminado (pacote até 2 kg), Composição Mínima: açúcar e cacau em pó, Leite em Pó, Aroma Natural de Baunilha, Aroma Natural de Chocolate (Aromatizantes), Mix de Vitaminas e Minerais, Ferro, Iodo e Zinco. Não deve conter Glúten, Composição Centesimal Mínima: Valor Energético 380 kcal, Proteína 4,5 gr, Gorduras Totais 2,8 gr, Isento de Gorduras Saturadas, Vitamina A 720 mcg, Vitamina D 6 mcg, Vitamina B6 1,56 mcg, Ácido Fólico 288 mcg, Iodo 156 mcg, Ferro 16,8 mg, Zinco 8,4 mg e Carboidratos Máximo de 85 gr. Isento de Gorduras Trans. Rendimento Mínimo do Produto deve ser de 40 porções de 200 ml de achocolatado por kg do produto. Deverá ser embalado em saco de Polietileno leitoso ou metalizado atóxicos ou Postes Plásticos Hermeticamente Fechado contendo até 02 kg. Devidamente Rotulado conforme Legislação Vigente e Reembalado em caixa de papelão reforçado contendo até 10 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e Data de Fabricação não superior a 30 (Trinta) dias claramente impressa (de forma indelével) na embalagem primária. Apresentar Registro do Produto conforme Legislação Vigente.		
4	1.500	kg	(A) Almôndega Bovina Cozida ou Assada, congelada individualmente (IQF), (pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal)		
5	75	Kg	Amido de milho embalagem com até 1 quilo		
6	6.000	Kg	(A) Arroz branco Tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres (não precisa escolher nem lavar) de procedência nacional e ser de safra corrente, isento de mofo,		

			de odores estranhos e de substâncias nocivas, Selecionados eletronicamente grão a grão. Embalagem Primária: saco de Polietileno Atóxico, Transparente, Incolor, Hermeticamente Fechado, devidamente Rotulado conforme Legislação Vigente, contendo 05 KG e reembalados em fardos de Polietileno Reforçado, Atóxico, Transpraente, Incolor, contendo 30 kg. Prazo mínimo de validade de 06 meses e fabricação não superior a 30 Dias da Entrega do Produto.		
7	25	cx	Banana Maçã selecionada de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.		
8	25	cx	Banana Prata de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo		
9	1.500	kg	Batata tipo Monaliza selecionada, em bom estado de conservação para consumo.		
10	375	Kg	(A) Biscoito de Polvilho. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura vegetal, ovos, sal, extrato de soja – não contém glúten, isento de lactose. Pacote de até 200 g		
11	1.000	Kg	(A) Biscoito de maisena ou leite, pct com 400g, contendo 03 minipacotes, isento de gorduras trans.		
12	1.000	Kg	(A) Biscoito salgado tipo cream cracker, pacotes com 400g, contendo 03 minipacotes, isento de gorduras trans.		
13	150	un	Canela em rama pct com 10g		
14	1.750	kg	(A) Carne Congelada de Bovino sem osso – Patinho (Iscas/Tiras) IQF (pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal)		
15	1.750	Kg	(A) Carne Bovina moída cozida ou assada, congelada individualmente (IQF) (pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal)		
16	1.750	Kg	(A) Carne de Frango em Tiras, Cozido e Congelado individualmente (IQF), levemente temperado (pacotes de até 2 kg com Selo de Inspeção Federal)		
17	500	Kg	Cebola Media, selecionada em bom estado de conservação para consumo.		
18	300	Kg	Cenoura Media, selecionada, em bom estado de conservação para consumo.		
19	38	un	Chá Camomila – embalagem de até 100 gr		
20	38	un	Chá Erva Cidreira – embalagem de até 100 gr		
21	450	un	Chá Mate Tostado caixa com 250g		
22	500	kg	Chuchu de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.		
23	75	kg	Coco ralado pacote com até 500g.		
24	60	kg	Colorau		
25	125	kg	(A) Doce de Goiaba Cremoso embalagem com 1 quilo		
26	188	kg	(A) Doce de Leite Cremoso embalagem com 1 quilo		
27	150	un	Ervilha em conserva lata com 2 quilos		
28	1.250	Um	(A) Extrato de tomate contendo no mínimo em porção de 100 gr Valor Energético-46 kcal e CHO-8,6 g; Gorduras Totais – 0g e Sódio Máximo 436 mg. Embalagens de até 1.100 kg		
29	750	kg	(A) Farinha de Mandioca Torrada e Temperada sem pimenta embalagem com 400g, 500g ou 1 Kg		
30	375	kg	Farinha de Trigo Especial		
31	1.500	Kg	(A) Feijão Tipo 1, carioquinha in natura, constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.		
32	75	un	Fermento Químico em pó embalagem com 250g		
33	875	kg	(A) Filé de Polaca do Alasca Congelado, livre de espinhas, pele, resíduos ou vísceras. O produto é manipulado e armazenado a temperatura igual ou inferior a 18 C. Aspecto: O produto deve		

			apresentar consistência firme, não amolecida nem pegajosa. Sem pele e sem osso e em filés. Cor: própria; sem apresentar manchas esverdeadas ou escuras. Odor e sabor: Característico. Embalagens de 02 a 05 kg constando data de fabricação, ou reembalagem não superior a 30 dias.		
34	450	un	(A) Fórmula infantil para crianças de 06 a 36 meses (seguimento). Fórmula infantil á base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida. Atende todas as especificações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº. 977/1998. Lata com aproximadamente 400 g.		
35	250	kg	Fubá Tipo Mimoso embalagem com ate 1 quilo		
36	200	kg	Mistura em pó para o preparo de Gelatina, sendo esta quantidade dividida em quatro sabores, sendo: laranja, morango, uva e limão.		
37	150	kg	(A) Hamburguer Misto (carne bovina e aves), assado, levemente temperado, congelado individualmente (IQF) , peso médio até 54 gr, com embalagem primária de até 2 kg.		
38	300	kg	Laranja Lima de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.		
39	300	kg	Laranja Pera de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.		
40	2.250	Lts	(A) Leite de Vaca, UHT Integral, Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3% e com validade mínima de 100 dias a contar da data de entrega, em embalagem esterilizada e hermeticamente fechadas tipo longa vida (TetraPak) contendo 1 litro. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A./SIF/DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).		
41	1.750	Kg	(A) Leite em Pó Integral e Instantâneo Enriquecido com Vitaminas e Ferro embalagem de até 1 kg		
42	1.350	kg	(A) Linguiça de Carne Suína congelada (sem adição de pimenta), embalada a vácuo, pacotes com até 06 kg, devendo constar na embalagem: nome e endereço do fabricante, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido.		
43	125	un	Louro embalagem com 10g.		
44	205	cx	Maçã Nacional pequena (caixa com 18/20 kg), selecionada, em bom estado de conservação para consumo		
45	750	kg	(A) Macarrão Cortado tipo Padre Nosso pacotes com 5 quilos		
46	750	kg	(A) Macarrão Retalho com Ovos pacote com 05 kg		
47	150	Kg	(A) Maionese em embalagens com até 3 quilos		
48	300	un	Mamão Papaya selecionado de boa qualidade, em bom estado de conservação para consumo.		
49	150	kg	Mandioquinha de boa qualidade em bom estado de conservação para consumo.		
50	625	kg	(A) Margarina com sal pote até 1 kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios 65 à 80%, 45,0 mcg de vitamina A. Embalagem primária devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deve ter registro no SIF		
51	125	kg	Milho de Canjica branca – pacote de até 1 kg		
52	175	kg	Milho de Pipoca – pacote de até 1 kg		
53	150	un	Milho Verde em conserva lata com 2 quilos		
54	500	kg	(A) Mistura para o preparo de Purê de batata instantâneo com legumes (mínimo 03), enriquecido com fibras, contendo ômega		

			3, embalagens com no mínimo 1 kg e no máximo 2 kg.		
55	625	un	Óleo de Soja 900 ml		
56	250	un	Orégano embalagem com 10g		
57	600	dz	Ovo branco, tipo I, em embalagens de 2 dúzias e meia, com certificado de validade.		
58	500	Kg	(A) Pão de Queijo congelado sem adição de conservantes, livre de gorduras Trans, contendo os seguintes ingredientes: polvilho, queijo, ovos, leite e sal. Composição centesimal mínima: (100g) VE 46 kcal, CHO 8,6g, Proteína 7,0 g, Sódio máximo 213 mg. Unidade máximo de 25g em embalagem de no máximo 05 kg.		
59	150	kg	Pimentão Verde, selecionado em bom estado de conservação para consumo.		
60	625	lt	(A) Preparado líquido para refresco adoçado sabor Uva com adição de Suco Concentrado Natural ou Polpa da Fruta, ácido cítrico, aroma característico da fruta e conservante benzoato de sódio, a diluição: de 1+7 (uma parte do produto + 7 partes de água); validade de 06 meses se em conservação em temperatura de até 25°C; embalagem: galão de 05 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação em vigor.		
61	600	Kg	(A) Produto em Pó para Preparo de Refresco de Laranja enriquecido com Vitaminas e Minerais. Rendimento Mínimo 44 porções/kg. Embalagens com até 2 kg.		
62	600	Kg	(A) Produto em Pó para Preparo de Refresco de Limão enriquecido com Vitaminas e Minerais. Rendimento Mínimo 44 porções/kg. Embalagens com até 2 kg.		
63	600	kg	Repolho Verde, selecionado em bom estado de conservação para consumo.		
64	375	kg	Sal Refinado e Iodado embalagem com 1 quilo		
65	500	kg	(A) Salsicha tipo Hot Dog, congelada KG – Carne mecanicamente separada de aves, bovina, miúdos suínos, proteína de soja, gordura suína. Não deverá conter pimenta e Glutamato Monossódico. Embalagem: estas devem ser embaladas a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em embalagens de no mínimo 01 kg e no máximo 06 kg reembaladas em caixas de papelão ondulado, devidamente lacrada. O produto deverá ainda ser rotulado de acordo com a legislação vigente, constando obrigatoriamente registro no SIF..		
66	2.000	kg	(A) Carne de Frango tipo Sobrecoxa congelada, sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne do frango, manipulada em condições higiênicas, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, (pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal)		
67	1.500	kg	Tomate selecionado para salada em bom estado de conservação para consumo.		
68	500	Um	Vinagre de Vinho Branco, frasco de 750 ml. Embalagem primária plástica Atóxica resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em caixa de papelão.		

4.3.2.19: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016. \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

4.3.2.20: Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

4.3.2.21: Identidade: \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº /2016**  
**Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.**

**Ref.: Concorrência nº 011/2016.**  
**Processo nº 224/2016**

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, com sede à Praça Tiradentes nº 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito **EVERTON OCTAVIANI**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do R.G. n.º \_\_\_\_\_, e de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si junto e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A CONTRATADA se compromete a fornecer os seguintes gêneros alimentícios, em todos os termos do edital da Concorrência nº 011/2016, e da proposta apresentada:

Item	Especificação dos gêneros	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas e quaisquer obrigações, as trabalhistas, as fiscais e tributárias provenientes do fornecimento dos gêneros alimentícios, inclusive aquelas referentes ao transporte, correrão por conta e risco da CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$.\_\_\_\_\_para a totalidade do fornecimento estipulado na Cláusula Primeira.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos serão efetuados à vista, após a entrega.

**CLÁUSULA QUARTA** -. Os produtos deverão estar em plena conformidade com o solicitado, obedecendo rigorosamente a marca, tipo, modelo, peso, embalagem etc.

**CLÁUSULA QUINTA** – A CONTRATADA deverá efetuar a entrega de acordo com a necessidade do Setor Municipal de Alimentação Escolar (SEMAE) num período estimado de 12 meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega dos produtos não perecíveis deverá ocorrer em 12 etapas (uma vez ao mês).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros) deverão ser entregues semanalmente, sempre às segundas feiras, das 07:00 às 14:00 h, ou conforme solicitação prévia do SEMAE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso específico da carne, lingüiça, frango e salsicha, deverão ser transportados em veículo fechado e refrigerado, conforme Portaria CVS-15 de 07/11/91, sendo que cada embalagem deverá conter o número do SIF ou órgão competente do fornecedor

**CLÁUSULA SEXTA** - É facultado a CONTRATANTE a rescisão do contrato nas condições previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na rescisão do contrato a CONTRATADA receberá apenas o valor correspondente aos produtos entregues em conformidade até a data da rescisão.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELOS DANOS E PREJUÍZOS QUE A QUALQUER TÍTULO CAUSAR A CONTRATANTE OU A TERCEIROS, EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

**CLÁUSULA OITAVA** - No caso da CONTRATADA infringir quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento, ficará sujeita ao pagamento de multa de 10%(dez por cento) do valor total deste instrumento de contrato, a qual será revertida a CONTRATANTE, independentemente das sanções previstas na Lei nº 8666 de 21/06/1993, com as alterações promovidas pelas Leis nº 8883 de 08/06/1994, e 9648 de 27/05/1998.

**CLÁUSULA NONA** - As despesas decorrentes com a presente licitação ocorrerão nas contas do Orçamento de 2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Agudos para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam o presente contrato, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos, de 2016

**EVERTON OCTAVIANI**  
**Prefeito Municipal**



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO  
DECRETO N.º 4.358 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002

**DECLARAÇÃO**

Ref.:Concorrência n.º 011/2016.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
representante legal

CARIMBO DO CNPJ

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Convite \_\_\_\_/\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014.

(localidade)\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014.**